

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Dispõe sobre os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC.

O Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o senhor Irone Duarte, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS, para contratação até quinze dias após a homologação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, publicado em 27/03/2024, podendo ainda, serem prorrogados havendo necessidade, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, para os cargos de Farmacêutico, Motorista, Psicóloga, Professor de Educação Infantil, Merendeira e Zelador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, para contratação até quinze dias após a homologação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, publicado em 27/03/2024, podendo ainda, serem prorrogados havendo necessidade, como:

- FARMACÊUTICO;
- MOTORISTA;
- PSICÓLOGA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- MERENDEIRA
- ZELADOR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este certame, se dará em forma de edital publicado no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Bairro Centro, no município de Petrolândia/SC, CEP: 88430-000 e em caráter informativo no site <https://petrolandia.sc.gov.br/>.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Emília Meurer Momm, na Rua 16 de agosto, s/nº, Bairro Centro, no Município de Petrolândia/SC, nos dias 05 e 06 de abril de 2024, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identificação com foto (original);
- Comprovação de formação/habilitação para a função pretendida, conforme anexo I deste Edital;
- Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório - exclusivo para classificação).

2.6 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.7 Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Documento de Identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Quitação das Obrigações Militares (homens menores de 45 anos);
- Uma foto 3x4;

- Certidões dos Tribunais de 1º e 2º graus (Cível e Criminal);
- Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Comprovação de Habilitação exigida para o cargo e demais documentos.

2.8 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.9 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento ou especialização frequentados ou ministrados;
- Maior tempo de serviço na área;
- Maior idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 038 de 03 de abril de 2024.

3.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Vagas;

- Anexo II - Atribuições do Cargo;
- Anexo III - Ficha de Inscrição.

3.5 Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/SC, 04 de abril de 2024.

IRONE DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
Quadro de Vagas

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Farmacêutico	01 + CR	40 horas	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$3.623,20
Psicóloga	01 + CR	40 horas	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$3.623,20
Motorista	01 + CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, se houver, e/ou alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB” ou “B”	R\$1.636,29
Professor de Educação Infantil	CR	20 e ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.	R\$2.312,00 - 20h - habilitado R\$4.624,00 - 40h - habilitado
				R\$1.856,00- 20h - não habilitado R\$3.712,00 - 40h – não habilitado
Merendeira	CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.402,51 + complementação de R\$9,49
Zelador	CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.402,51 + complementação de R\$9,49

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Atividades da farmácia. Tem as funções básicas de selecionar, padronizar, requisitar, receber, armazenar, dispensar (conforme a evolução do sistema, em dose coletiva, individual ou unitária) e controlar os medicamentos (tanto os controlados por lei, quanto os antimicrobianos), observando os ensinamentos da farmacoeconomia, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação, aplicando o ensinamento da farmacotécnica e das boas práticas de manipulação.
Psicóloga	Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.
Motorista	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Professor de Educação Infantil	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Merendeira	Atividade realizada a serviços de confecção de alimentos para os alunos da Rede de Ensino Municipal, limpeza e outras atividades correlatas.
Zelador	Atividades envolvendo serviços de conservação e limpeza de prédios públicos, praças, e outras atividades correlatas.

ANEXO III
Ficha de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - Petrolândia/SC

Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Função Pública:			
Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização	100		
Comprovação de experiência profissional na área	100		
Total de Pontuação Deferida			
Total por extenso:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura do Candidato:		
Para uso da Comissão:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura:		